DECRETO N° 13.151/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS “C” E “E” DO INCISO II DO ART. 1° DO DECRETO 12.488, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, E RATIFICA OS ATOS POR ELE PRATICADOS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos quando, eventualmente, eivados de alguma irregularidade ou ilegalidade, no que se convencionou nominar na doutrina administrativista de “autotutela”, de forma que reste desnecessário o recurso primário à esfera judiciária;

Considerando que nos registros da Administração afetos à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude consta publicação de minuta de decreto, sem mesmo nela constar número ou assinatura de qualquer responsável;

Considerando que tal minuta, pelo que ficou apurado, se prestaria a fundamentar um decreto pronto e acabado que cumpriria requisito legal previsto para a habilitação do Município de Divinópolis no Sistema de Informação “ICMS Esportivo”;

Considerando que com base nessa singela minuta de decreto os integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer Rogério José da Silva e sua suplente Carmem Cláudia Lara, Maria Luiza Moreira Sousa e sua suplente Juliana Teixeira Barreto Mendonça, sob o espírito de boa-fé e com crença fundada na regularidade do texto levado a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (edição 2273, de 15.06.2018), se julgavam aptos praticar, a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018 (dezoito), atos voltados ao interesse da comunidade dentro do rol de atribuições próprios do setor em questão, conforme demonstram as atas de reunião encaminhadas;

Considerando que na hipótese verificada, prepondera o interesse público sobre questões de índole formal; e, por fim,

Considerando, sob o pálio do princípio da verdade real, que os fins almejados com a atuação de fato do referido Conselho foram atingidos, inexistindo, pois, retroação alguma para acobertamento de eventos fictícios;

DECRETA

Art. 1° Ficam ratificados os atos que os Conselheiros Rogério José da Silva e sua suplente Carmem Cláudia Lara, Maria Luiza Moreira Sousa e sua suplente Juliana Teixeira Barreto Mendonça, no âmbito do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, praticaram, a partir de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), com esteio no texto da minuta de decreto que os mencionava na publicação levada a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (edição 2273, de 15.06.2018).

Art. 2º Os itens “c” e “e” do inciso II do art. 1° do Decreto n° 12.488, de 14 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° (...)

I- PELA SOCIEDADE CIVIL (...)

II- PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:
(...)
c) SEMED – Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Rogério José da Silva
Suplente: Carmem Cláudia Lara
d) (...)
e) SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Maria Luiza Moreira Sousa
Suplente: Juliana Teixeira Barreto Mendonça"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2018.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município